



1974 · 2024



UNITAU
Universidade de Taubaté

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 002/2024

Altera a Deliberação Consad nº 143/2023 que estabelece sobre o Programa de Bolsas de Estudos destinados aos aluno de graduação, ingressantes e regulares, no ano de 2024, na modalidade presencial, da Universidade de Taubaté

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com o Processo nº PRE-212/2023, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e III do parágrafo 1º do artigo 3º da Deliberação Consad nº 143/2023, que passam a ter a seguinte redação:

“II - O valor do desconto dessa bolsa será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para os alunos ingressantes que fizerem sua matrícula de 01 de janeiro até 15 de fevereiro de 2024, a ser concedido o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) na matrícula e os demais R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) em parcelas de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), nos meses de fevereiro a junho.

III - O valor do desconto dessa bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para os alunos ingressantes que fizerem sua matrícula a partir de 16 de fevereiro de 2024 até os 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos, conforme calendário escolar da Pró-reitoria de Graduação, a ser concedido o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) na matrícula e os demais R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) em parcelas de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), nos meses de março a junho”.

Art. 2º Ficam alterados os incisos I, II, III e IV do parágrafo 1º do artigo 12 da Deliberação Consad nº 143/2023, que passam a ter a seguinte redação:

“I - O valor do desconto dessa bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os alunos de cursos presenciais, exceto Medicina, que fizerem sua matrícula até o dia 15 de fevereiro de 2024, a ser concedido o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) na matrícula e os demais



R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em parcelas de R\$ 70,00 (setenta reais) nos meses de fevereiro a junho.

II - O valor do desconto dessa bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os alunos de cursos presenciais, exceto Medicina, que fizerem sua matrícula a partir do dia 16 de fevereiro de 2024 até 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos, conforme calendário escolar da Pró-reitoria de Graduação, a ser concedido o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) na matrícula e os demais 280,00 (duzentos e oitenta reais) em parcelas de R\$ 70,00 (cinquenta e seis reais) nos meses de março a junho.

III - O valor do desconto dessa bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os alunos do curso de Medicina, que fizerem sua matrícula até 15 de fevereiro de 2024, a ser concedido na matrícula.

IV - O valor do desconto será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os alunos do curso de Medicina, que fizerem sua matrícula a partir do dia 16 de fevereiro de 2024 até 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos, conforme calendário escolar da Pró-reitoria de Graduação, a ser concedido na matrícula”.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 15 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2024.

Ana Cláudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais